



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.317 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019– Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$24.342,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS
1030103072.046 – Covid -19

2.015 – Material de consumo.....R\$23.342,00
2.016 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$24.342,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, covid -19 através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Covid 19” no valor de R\$24.342,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Covid 19”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de abril de 2020.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal